



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 966 Páginas 6

Guaratuba, 25 de abril de 2.023



ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 002/2023

Ref. Eleições Unificadas do Conselho Tutelar

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Município de Guaratuba-PR, no uso de suas atribuições legais, publica o Conteúdo Programático da prova de conhecimento conforme previsão no item 5.8 do Edital 001/2023

1.1 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo atribuído o valor de 0,50 para cada questão. O conteúdo programático será:

- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal nº 1.574/2013 e alterações posteriores;
- Resolução nº 04/2023 do CMDCA do Município de Guaratuba, publicada no Diário Oficial em 08/02/2023, edição 945.

LEIS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

LEI Nº 1.984

Data: 6 de março de 2.023.

Súmula: “Altera o artigo 1º, da Lei nº 1022/2002, que de Associação Comercial e Industrial de Guaratuba passará a denominar-se Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 1022/2002, que de Associação Comercial e Industrial de Guaratuba passará a denominar-se Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 790 de 05/12/22

Of. Nº 010/23 CMG de 27/02/23

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.728

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidoras ocupantes do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista os protocolos 12400, 12407, 12405, 12391, 12393, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, as seguintes servidoras:

Gabriela Steuck

ERM Rio Bonito, efeitos 17/03/23;

Cristiane Reinaldi Canarin

ERM Empanturrado, efeitos 01/03/23;

Maria Lucia de Freitas

ERM Limeira, efeitos 06/03/23;

Bruna dos Santos Silva

ERM Riozinho, efeitos 01/03/23;

Larissa de Jesus Henriques

ERM Descoberto, efeitos 01/03/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.729

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidoras ocupantes do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista os protocolos 12392, 12402, 12401, 12398, 12406, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, as seguintes servidoras:

Denise Escurceles Cordeiro

ERM Descoberto, efeitos 01/03/23;

Lorene Henrique Santos

EM Joaquim Gabriel de Miranda, efeitos 01/03/23;

Suellen Cristine Pereira Trancoso

EM Joaquim Gabriel de Miranda, efeitos 01/03/23;

Priscila Torquato Lachowski

EM Joaquim Gabriel de Miranda, efeitos 15/03/23;

Silviane Magda Nardes

ERM Caovi, efeitos 11/04/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.730

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidoras ocupantes do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista os protocolos 12396, 12395, 12390, 12389, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, as seguintes servidoras:

Mayara Caroline Schmidt

ERM Caovi, efeitos 01/03/23;

Ladirize de Jesus Meira

ERM Caovi, efeitos 01/03/23;

Andressa Boegershausen Miranda

ERM Caovi, efeitos 01/03/23;

Mayara Tainá Peters Beier

ERM Caovi, efeitos 01/03/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.731

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Maria Antonia Schimaneski

RG nº 10.134.347-2/PR, CPF nº 120.896.239-69

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.732

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 183/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Vera Lucia de Baura

RG nº 5 777.393-6/PR e CPF/MF nº 941.694.389-49.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.733

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, Ofício nº 183/23 RH-JCL e protocolo nº 11894/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Edmar Jose Lindner Junior

RG nº 8.626.000-0/PR e CPF/MF nº 060.143.689-06.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 24.734

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8926/23/23 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Andreia Roseli Raach Kotz

RG nº 9.066.680-0/PR e CPF nº 054.741.309-29;

Suellen Cristine Felipe Pitanga

RG nº 7.555.385-4/PR e CPF nº 052.658.449-93;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.735

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 165/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, a seguinte servidora:

Nagila Sofia Moritz

RG nº 12.395.024-0/PR e CPF/MF nº 079.555.959-39.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.736

Data: 24 de abril de 2.023

Súmula: Nomeia servidor, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 192/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Evandro Lincoln Pereira Dias

RG nº 22.737.794-0/MA e CPF nº 740.497.473-91;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.737

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Nomeia servidor, para o Cargo de Bibliotecário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 192/2023 RH-JCL protocolado sob nº 12164/23, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Bibliotecário, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Hamã Candido Carvalho Lopes

RG nº 12.393.607-8/PR e CPF nº 087.031.829-24;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.738

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 152/23 RH-JCL protocolado sob nº 10970/23, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas, o seguinte servidor:

Fabiano Estefano Gavazzoni

RG nº 6.231.741-8/PR e CPF nº 024.044.029-35;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.739

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8926/23/23 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Roziane Carneiro de Freitas

RG nº 12.962.184-2/PR e CPF nº 108.065.539-52;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.740

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Chailaine Cardoso Machado, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 9023/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, CHAILAINE CARDOSO MACHADO, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.741

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Jamyle Rubio Soares, do cargo de Cuidador Social.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 10034/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JAMYLE RUBIO SOARES, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.742

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Mariana Zemuner Trindade Menegazzo

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.028

Data: 24 de abril de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor VIDORVINO DE SOUZA MACHADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8419/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de maio de 2.023 a 1º de agosto de 2023, ao servidor VIDORVINO DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de Operário matrícula funcional nº 17591, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 09/novembro/2009 a 08/novembro/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.029

Data: 19 de abril de 2.023.

Súmula: Designa a servidora BETINA GONÇALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 10472/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora BETINA GONÇALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5534-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Sebastião Silveira de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.030

Data: 24 de abril de 2.023.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) VIVIANE RIBEIRO DUARTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 8327/23, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) VIVIANE RIBEIRO DUARTE, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22520-1, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 10/2023-CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação da Comissão Especial Eleitoral e a alteração da Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e alterações posteriores. Considerando,

A reunião extraordinária do Conselho na data de 31/01/2023 com a Ata nº 01;

A reunião ordinária do Conselho na data de 16/02/2023 com a Ata nº 02;

A reunião ordinária do Conselho na data de 16/03/2023 com a Ata nº 04;

A alteração do representante da Procuradoria na Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico;

A eleição de representantes do Conselho Tutelar que acontecerá na data de 01 de outubro do ano de 2023, o CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral, os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

1-Titular: Klébia Pereira Cruz Travassos

Suplente: Juliane Gdla

2-Titular: Maria Aparecida Veiga

Suplente: Queila Patrícia Cabral

Representantes não Governamentais:

1-Titular: Fábio Schulz

Suplente: Bianca da Silva Lopes

2-Titular: Zeli de Fátima Alegro Guilherme

Suplente: Jéssica Évellinn da Silva Buchmann

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo conselheiro Fábio Schulz.

Art. 3º Retificar a Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico que auxiliará no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 4º Integra a Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico, os servidores:

1 - Maricel Auer - Diretora Geral da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

2 - Drª. Carla Vieira Schuster Pinto - Procuradora do Município.

Art. 5º Ratificar a Banca Examinadora para elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento específico, composta pelos seguintes servidores:

1 - Doutora Regina Campos Lima Sartori - Assistente Social

2 - Mestre Letícia de Lima Strozzi - Psicóloga

3 - Mestre Fernanda Francis Alvares - Assistente Social

Art. 6º. Compete a Comissão Eleitoral:



I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

IV - Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

V - Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação.

VII - Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 25 de Abril de 2023

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: taniam@guaratuba.pr.gov.br